

04812024

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**** TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL ****

De um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, representado por seu Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICÍ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **EDVALDO SILVA SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.080.765/0001-93, representada por seu proprietário **EDVALDO SILVA**, que pode ser encontrado na sede da empresa, aqui denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento de contrato de prestação de serviços a **CONTRATADA** se obrigou à prestação ao **CONTRATANTE** de serviços de poda de árvores e arbustos com fornecimento de equipe e veículo utilitário próprio, nos exatos termos constantes do processo licitatório, na modalidade **Pregão, de nº 054/2023**.

2 - Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Limpeza Pública do **CONTRATANTE** para o acréscimo do contrato, conforme justificativa (processo administrativo nº 1.708/2024), e havendo concordância da **CONTRATADA**, que aceitou essa ampliação, pelo presente instrumento, e com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 5 "g" do contrato, as partes resolvem **ADITAR** o ajuste primitivo, a fim de ampliar o objeto da licitação e do contrato em 21,73% do seu valor original, pelo que se obriga a contratada a executar mais os serviços constantes da *planilha de composição de custos – aditivo*, encartada no referido procedimento administrativo da Secretaria Municipal, na forma pactuada no referido Pregão.

3 - Pela prestação dos serviços ora aditados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 12.778,30 (doze mil e setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos), nas mesmas condições inicialmente contratadas e de acordo com os preços unitários constantes dos autos do Pregão referido e na *planilha de composição de custos – aditivo*.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo de aditamento em 4 (quatro) vias, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 29 de fevereiro de 2024.

Contratante:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICÍ - Prefeito Municipal

Contratada:

EDVALDO SILVA SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO ME
EDVALDO SILVA - Proprietário

Testemunhas:

Visto:

Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania